



COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

EXTRATO DE VOTAÇÃO

Processo Administrativo Nº 5800.25740/2018

Assunto: Desistência de fornecimento por parte da empresa YG SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-EPP

Interessado: Secretaria de Educação

Vistos, relatados e discutidos estes autos. DECIDEM os membros da Comissão Permanente de Aplicação de Sanções Administrativas, em concordar com relatório do membro Carleandro Claudino Fidelis, no sentido aplicação de pena de impedimento de licitar pelo prazo de 12 (doze) meses, fundamentado no art. 2º, VI da IN nº01/2017 da Presidência da República art. 2º, VI, acrescida de 50% (cinquenta por cento) por não ter o licitante colaborado com a instrução do presente processo (art. 3º, III da mesma instrução), uma vez que não respondeu as notificações que lhe foram enviadas, perfazendo um total de 18 (dezoito) meses, com o devido registro no SICAF e multa no valor de R\$ 15.172,49 (quinze mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Ausente da votação o membro Maria Zélia Lopes de Oliveira. Eu, _____, Mariana Vasconsellos Leão, digitei o presente.

Maceió, 27 de junho de 2019.

Ruth Graziela Brandão Dantas
Relatora

Carleandro Claudino Fidelis
Presidente

Melina Malta Deolindo de Vasconcelos
Membro

Danielli Manzini de Carvalho
Membro